

**CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE QUÍMICA**

EDITAL Nº 1029 publicado no BUFRJ eletrônico de 30/08/2023 e no DOU nº 165 do dia 29/08/2023, seção 03, página 55.

Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica 2023-2

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química, e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, no uso de suas atribuições e nos termos da REGULAMENTAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INSTITUTO DE QUÍMICA, art. 17º, torna público o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do **Acesso ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica para o segundo semestre de 2023**.

O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGBq em Reunião Ordinária, realizada em 06/06/2023

1. Das vagas e cotas

- 1.1. Número de Vagas: Serão ofertadas 10 (dez) vagas.
- 1.2. Cotas: 20% das vagas (quatro vagas) serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) e 5% das vagas (uma vaga) para pessoas com deficiência. Neste edital, não estão previstas cotas para indígenas.
- 1.3. Entende-se por preto, pardo, aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, que é preto ou pardo. Se aprovado o candidato será submetido ao procedimento de heteroidentificação antes da matrícula no PPGBq, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, segundo o calendário divulgado e terá seu funcionamento regularizado de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni nº 24/2020.
- 1.4. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência. No ato da matrícula, o candidato aprovado para esta vaga deverá apresentar laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses que será avaliado por Comissão competente dentro da UFRJ.
- 1.5. As possíveis bolsas serão distribuídas entre os recém-ingressantes divididos entre todos os matriculados, contemplando-se optantes e não-optantes do programa de cotas e considerando-se a classificação no resultado final do processo seletivo.
- 1.6. As vagas não preenchidas pelos cotistas poderão ser aproveitadas para os candidatos aptos respeitando a ordem das vagas (Anexo IV).

2. Da Inscrição e do Processo Seletivo

- 2.1. As inscrições no processo seletivo estarão abertas no período de **25 de agosto a 22 de setembro de 2023** e serão realizadas de forma eletrônica através do correio **ppgbq@iq.ufrj.br**, colocando no campo assunto o termo **“Inscrição Seleção 2023/2B - Doutorado”**.
- 2.2. Documentos necessários à inscrição:
 - a) **Formulário de inscrição** (devidamente preenchido para o curso de Doutorado).
 - b) **Carta de recomendação** (formato livre).

- c) **Carta de encaminhamento da documentação**, solicitando a inscrição e descrevendo as razões pelas quais o candidato escolheu realizar o curso de Doutorado no Programa de Pós- Graduação em Bioquímica, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse (vide Anexo II).
 - d) **Cópia digitalizada de foto, tamanho 3x4 cm.**
 - e) **Cópia da carteira de identidade e CPF (ou Passaporte, se estrangeiro).**
 - f) **Cópia do diploma do curso de Graduação.**
 - g) **Cópia do diploma ou certificado de conclusão ou ata da defesa da dissertação de Mestrado** (se possível).
 - h) **Projeto de pesquisa (no máximo 15 páginas)** sobre o tema a ser estudado no Doutorado e vinculado à linhas de pesquisa do PPGBq (vide Anexo II), contendo **resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma resumido e referências bibliográficas.**
 - i) **Currículo Lattes** atualizado contendo todas as informações que possam ser pontuadas. Adicionalmente, o candidato deve apresentar todos **os documentos comprobatórios referentes aos itens pontuáveis do currículo** (vide Anexo III), tais como: cópias de artigos científicos publicados (somente a primeira página), de trabalhos apresentados em congressos científicos, certificados de prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, diplomas, declarações, carta patente, comprovante de depósito no INPI ou outras agências, dentre outros.
- O Formulário de Análise de Currículo (Anexo III) deve ser preenchido pelo próprio candidato (documento autodeclaratório).** O candidato deve preencher as colunas relacionadas à quantidade e pontuação total. A nota final será dada pela banca avaliadora, conforme as informações declaradas no Currículo Lattes e os **documentos comprobatórios anexados de forma ordenada conforme Anexo III.**
- ATENÇÃO: a ausência de documentos comprobatórios do Currículo Lattes implicará na não pontuação do item relacionado.**
- j) **Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 5 anos até a data de divulgação deste Edital.**
 - k) **Declaração de opção por cota** (pessoa preta ou parda ou pessoa com deficiência): documento obrigatório apenas para os optantes pelas cotas de ingresso, discriminadas nos itens 1.3 e 1.4. Nessa declaração devem constar: (1) identificação do candidato (nome completo e documento de identidade); (2) que o candidato se declara como preto, pardo ou com deficiência; (3) informações sobre as eventuais condições necessárias para a realização das provas); (4) que o candidato opta pelas cotas de ingresso; (5) assinatura do candidato.
 - l) No período da inscrição, o candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova ou necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tecnologias assistivas para a realização da prova deverá anexar cópia digitalizada do parecer emitido por profissional especialista e informar o tipo de assistência necessita para a realização da prova.

2.3. Os documentos necessários à inscrição devem ser enviados à coordenação do PPGBq através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br em formato PDF. **Os comprovantes do currículo devem ser encaminhados em arquivo único, se possível.**

2.4. Serão homologadas pela banca examinadora as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido. A não apresentação de qualquer dos itens da seção 2.2 acima implicará em não aceitação da inscrição do candidato ao exame de seleção.

2.5. A avaliação dos candidatos ao curso de Doutorado será composta pelas seguintes etapas: (1) apresentação oral do projeto de Doutorado com duração máxima de 15 minutos, (2) arguição do candidato pela banca examinadora e (3) análise do currículo, cujos itens a serem avaliados estão listados no item 6 e Anexo III. A apresentação oral e arguição dos candidatos serão realizadas em local a ser informado por email. Todas as entrevistas serão gravadas, sendo a gravação disponibilizada mediante solicitação à banca de seleção, por escrito, de vista de prova pelo candidato.

2.6. A nota final do candidato será a **média aritmética entre as notas da avaliação da apresentação oral, da entrevista técnica e da análise dos documentos apresentados no currículo.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver média maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero). A classificação dar-se-á por ordem decrescente de notas. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital, será aplicado um fator de correção entre 1,05 e 1,2, na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

2.7. O processo seletivo será conduzido por uma banca de seleção formada por três docentes cadastrados no PPGBq e um representante discente.

3. Da Divulgação dos Resultados e Classificação

3.1. A divulgação do resultado e da classificação dar-se-á através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br, de acordo com o cronograma do item 6.5.

3.2. A classificação dos candidatos ao Doutorado dar-se-á por ordem decrescente de notas. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios e nesta ordem:

- a) Maior nota na apresentação do projeto
- b) Maior nota na entrevista técnica
- c) Maior nota do Curriculum Lattes
- d) Maior idade

3.3. A interposição de recursos poderá ser feita através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br, segundo o cronograma do item 6.5.

4. Da Concessão de Bolsas

A aprovação do candidato não dará direito à bolsa de estudo. As bolsas serão implementadas de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica pelos órgãos de fomento. Os candidatos selecionados com dedicação em tempo integral ao Curso de Doutorado e sem vínculo empregatício concorrerão às bolsas disponíveis. Todas as bolsas disponibilizadas a partir desta seleção serão distribuídas com base na classificação dos candidatos no processo seletivo.

5. Da Matrícula

6.1 Serão matriculados no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica os candidatos aprovados, em ordem de classificação, e que possam prestar dedicação exclusiva ao curso. O candidato com vínculo empregatício (público ou privado), só poderá efetuar a matrícula após apresentação de declaração oficial da instituição/empresa de origem, informando a liberação em dedicação exclusiva da carga horária de serviço para estudos de Pós-Graduação.

6.2. O candidato aprovado no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, realizar sua matrícula até 90 dias corridos a partir da data da divulgação do resultado, não sendo aceitos pedidos de matrícula posteriores.

6. Disposições Finais

6.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

6.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

6.3. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

6.5. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma a seguir:

Atividade	Data	Horário
Inscrições	25/08 a 22/09/2023	Até às 17 h
Divulgação das inscrições homologadas	25/09/2023	Até 11 h
Divulgação da composição da banca examinadora	25/09/2023	11 h
Divulgação da data e hora da entrevista	25/09/2023	11 h
Interposição de recurso para impugnação da banca examinadora	25/09/2023	Até 17 h
Julgamento e decisão sobre o recurso	25/09/2023	Até 18 h
Entrevista técnica e análise do currículo	26/09/2023	Horário a ser divulgado
Entrevista técnica e análise do currículo	27/09/2023	Horário a ser divulgado
Divulgação do resultado	28/09/2023	12 h
Interposição de recursos	28/09/2023	Até 23 h
Análise da solicitação de recursos	29/09/2023	12 h
Resultado da análise dos recursos	29/09/2023	17 h
Resultado final	29/09/2023	18 h

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- Graduação concluída.
- Título de mestre.
- Curso de Especialização nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas.
- Estágio de Iniciação Científica ou Extensão com Bolsa.
- Estágio de Iniciação Científica ou Extensão voluntário.
- Monitoria em disciplinas de Graduação.
- Prêmios e distinções.
- Representação discente.
- Palestra em evento científico.
- Resumo simples publicado em anais de evento científico.
- Resumo expandido publicado em anais de evento científico.
- Participação em cursos e minicursos com duração mínima de 4h.
- Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas (ANEXO II).
- Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação fora das áreas citadas acima
- Capítulos de livros ou livro com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas (ANEXO II).
- Capítulos de livros ou livro com ISBN fora das áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas.
- Patentes depositadas e concedidas no INPI ou em outras agências.
- Organizações de reuniões ou eventos científicos.
- Atividade de docência no ensino superior e tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas (ANEXO II).
- Atividade de docência no ensino médio e técnico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas.
- Co-orientação de alunos de graduação.

ANEXO I

Lista de docentes cadastrados no PPGBq:

Ana Claudia do Amaral Melo (IQ-UFRJ)
Anderson de Sá Pinheiro (IQ-UFRJ)
André Luis Souza dos Santos (IMPG-UFRJ)
Ayla Sant'Ana da Silva (INT)
Bianca Cruz Neves (IQ-UFRJ)
Carlos Adam Conte Junior (IQ-UFRJ)
Cristiane Dinis Ano Bom (IQ-UFRJ)
Danielle Maria Perpetua de Oliveira Santos (IQ-UFRJ)
Denise Maria Guimarães Freire (IQ-UFRJ)
Elis Cristina Araújo Eleuthério (IQ-UFRJ)
Evelin Andrade Manuel (FF-UFRJ)
Fábio César Sousa Nogueira (IQ-UFRJ)
Gilberto Barbosa Domont (IQ-UFRJ)
Leda dos Reis Castilho (COPPE-UFRJ)
Luciana Pizzatti Barboza (IQ-UFRJ)
Magno Rodrigues Junqueira (IQ-UFRJ)
Márcia Regina Soares da Silva (IQ-UFRJ)
Marcos Dias Pereira (IQ-UFRJ)
Mônica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso (IQ-UFRJ)
Patrícia Zancan (FF-UFRJ)
Rafael Dias Mesquita (IQ-UFRJ)
Ricardo Sposina Sobral Teixeira (IQ-UFRJ)
Rodrigo Volcan Almeida (IQ-UFRJ)
Viridiana Santana Ferreira Leitão (INT)

ANEXO II

Linhas de pesquisa do PPGBq:

1. Agrobiologia

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) compreender os mecanismos de fixação de nitrogênio e interação bactéria-planta, a fim de contribuir para o aumento da produtividade agrícola; (ii) investigar o papel dos sistemas de secreção bacterianos na ação protetora contra fitopatógenos; (iii) entender os processos de armazenamento e disponibilização de triacilgliceróis em oleaginosas envolvidas na cadeia de produção do biodiesel; (iii) entender os mecanismos envolvidos na fitorremediação de solos contaminados por hidrocarbonetos; (iv) caracterizar a microbiota presente em solos contaminados a fim de empregá-la em processos de biorremediação; (iv) desenvolver processos de degradação de poluentes por consórcio microbiano e/ou enzimas derivadas; (v) produzir e utilizar biopesticidas e biofertilizantes a partir de resíduos agroindustriais

2. Aplicação de Técnicas Proteômicas

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam a aplicação da espectrometria de massa na identificação, caracterização e quantificação de proteínas e metabólitos relacionados a várias áreas da biotecnologia, como o estudo de agentes infecciosos, câncer e venômica. Nesta linha de pesquisa está incluído o Human Proteome Project, cuja determinação do proteoma do cromossomo 15 está sob responsabilidade da equipe da Unidade Proteômica do PPGBq.

3. Biocombustíveis

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos de produção de etanol, etanol 2G, biodiesel e biohidrogênio. São objetivos da linha: (i) o aprimoramento de linhagens de leveduras para melhoria do processo de produção de etanol; (ii) a análise do secretoma dos microrganismos utilizados na produção de enzimas da fermentação de biomassa; (iii) o escalonamento da produção de enzimas celulolíticas e acessórias empregadas na hidrólise da biomassa; (iv) a otimização dos processos de pré-tratamento da biomassa; (v) a produção e imobilização de lipases para reações de transesterificação; (vi) a produção enzimática de biodiesel a partir de matérias primas renováveis e de baixo custo; (vii) o desenvolvimento de bioprocessos integrados para a produção de biohidrogênio; (viii) a utilização de microalgas para a obtenção de biocombustíveis e produtos com potencial bioativo.

4. Bioinformática, Metabolismo e Engenharia Metabólica de Microrganismos

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a reestruturação do metabolismo celular para obtenção de alta produtividade de biomoléculas de interesse tecnológico, como biossurfactantes, etanol 2G, dióis e ácidos orgânicos de interesse petroquímico; (ii) a prospecção computacional e caracterização estrutural de proteínas com potencial biotecnológico, como enzimas e biocidas; (iii) a construção de biossensores microbianos para detecção e avaliação da toxidez de ambientes contaminados; (iv) o entendimento da sinalização mediada por biossurfactantes raminolipídicos em bactérias e seu papel na formação de biofilmes.

5. Biologia Celular

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) o estudo dos mecanismos moleculares da longevidade celular em resposta ao estresse e suas implicações terapêuticas; (ii) a investigação dos efeitos de inibidores proteolíticos na biologia celular (crescimento, diferenciação, ultraestrutura e interação com o hospedeiro) de bactérias multirresistentes, fungos patogênicos e tripanossomatídeos; (iii) o estudo das alterações metabólicas e da sinalização celular na patogênese do câncer visando o desenvolvimento de novos fármacos antitumorais; (iv) o desenvolvimento de tecnologias de fabricação de produtos biofarmacêuticos, como proteínas terapêuticas, anticorpos e vacinas, através do cultivo de células animais.

6. Biotecnologia Microbiana

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a utilização de microrganismos para a superprodução de biossurfactantes do tipo raminolípido; (ii) a produção de enzimas de interesse industrial através de técnicas de fermentação; (iii) a conversão biotecnológica de resíduos amazônicos em energia e produtos de alto valor agregado; (iv) a valorização de resíduos e coprodutos agroindustriais; (v) o desenvolvimento de processos de tratamento de efluentes através do emprego de microrganismos.

7. Citotoxicidade e genotoxicidade de drogas

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a avaliação das atividades antitumoral, antioxidante e antimicrobiana de compostos de coordenação candidatos a metalofármacos; (ii) o estudo dos mecanismos de ação de drogas, bem como dos fatores celulares envolvidos com os processos de resistência; (iii) a investigação da citotoxicidade e genotoxicidade de drogas em modelos celulares (*Saccharomyces cerevisiae* e células animais) e animais (*Galleria mellonella*).

8. Desenvolvimento de tecnologia enzimática

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a produção, purificação, caracterização e uso de enzimas de interesse industrial e terapêutico envolvendo organismos selvagens ou modificados geneticamente; (ii) a conversão enzimática de moléculas orgânicas em derivados com potencial farmacêutico; (iii) a produção de biolubrificantes catalisada por lipases.

9. Moléculas de Importância Biotecnológica

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a aplicação da Ressonância Magnética Nuclear na determinação estrutural de proteínas de interesse biotecnológico, como alvos terapêuticos em doenças tropicais negligenciadas, infecções virais (zika e dengue) e câncer, reguladores de estresse abiótico em plantas e fatores de virulência em bactérias; (ii) a triagem e desenvolvimento de novos compostos ativos contra proteínas-alvo em doenças infecto-parasitárias e câncer; (iii) a expressão, purificação, caracterização, avaliação da atividade biológica e formulação de produtos biofarmacêuticos, como a enzima asparaginase, anticorpos monoclonais com aplicação terapêutica e vacinas virais.

10. Tecnologias Aplicadas ao Controle de Insetos, Vetores e Pragas

Nesta linha de pesquisa estão incluídos projetos que visam: (i) a caracterização de proteínas envolvidas na comunicação química e olfação em insetos de importância médica visando o desenvolvimento de novas substâncias repelentes ou atrativas; (ii) o desenvolvimento de armadilhas e a otimização de técnicas moleculares de detecção de mosquitos infectados com arbovírus; (iii) a investigação dos mecanismos bioquímicos relacionados à infecção do vírus da dengue em células de mosquito através de técnicas proteômicas; (iv) o sequenciamento e determinação do genoma dos insetos vetores *Rhodnius prolixus* e *Triatoma infestans*; (v) o desenvolvimento e produção de bioinseticidas a partir da inibição da biossíntese de quitina; (vi) a investigação da atividade inibitória de substâncias naturais sobre a replicação de arbovírus; (vii) o estudo dos mecanismos de resistência a múltiplos inseticidas em insetos de importância médica; (viii) estudo da fisiologia e bioquímica do controle biológico de pragas agrícolas por uso de bactérias enteropatogênicas.

ANEXO III

Análise de Currículo – documento autodeclaratório
(O candidato deve preencher as colunas de quantidade e pontuação total)

CANDIDATO/INSCRIÇÃO: _____ **Nota:** _____

Avaliadores: _____

ATRIBUTO	Pontuação	Quantidade	Total
Graduação concluída	10 pontos		
Mestrado concluído	10 pontos		
Curso de especialização nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas (360 horas)	5 pontos por especialização (máximo de 2)		
Estágio de IC ou Extensão com bolsa	5 pontos/ano		
Estágio de IC ou Extensão voluntário	2,5 pontos/ano		
Monitoria em disciplina de Graduação	2,5 pontos/semestre		
Prêmios e distinções	10 pontos cada		
Representação discente	5 pontos cada		
Palestra em evento científico, escola, centro de pesquisa	5 por palestra (Máximo de 2)		
Resumo simples publicado em anais de evento científico	10 por trabalho (Máximo de 2)		
Resumo expandido publicado em anais de evento científico	15 por trabalho (Máximo de 2)		
Participação em cursos e minicursos com duração de 4h	5 por curso (Máximo de 2)		
Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	30 por artigo		
Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação fora das áreas citadas acima	20 por artigo		
Capítulos de livros ou livro com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	30 por capítulo		
Capítulos de livros ou livro com ISBN fora das áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	15 por capítulo		
Patentes depositadas INPI ou em outras agências	30 por patente		
Organização de reuniões ou eventos Científicos	5 pontos por evento (Máximo de 2)		
Atividade de docência no ensino superior ou tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	5 pontos/15 h de aulas (Máximo de 1)		
Atividade de docência no ensino médio ou técnico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	2 pontos/15 h de aula (Máximo de 1)		
Co-orientação de alunos de graduação	5 pontos por aluno (Máximo 2)		

ATENÇÃO: Todas as informações inseridas nesse formulário devem ser acompanhadas de documentos comprobatórios (exemplos: Histórico acadêmico, certificados, diplomas, declarações, página inicial de artigo científico, carta patente, comprovante de depósito no INPI ou outras agências, dentre outros). A ausência de documentos comprobatórios implicará na não pontuação do item relacionado.

DATA:

ASSINATURA:

ANEXO IV

Tabela orientadora de ordem convocatória dos cadastros AC, PPP e PCD

Esta tabela mostra a ordem em que serão admitidos os candidatos das listagens de Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta ou Parda (PPP) e Pessoa com Deficiência (PCD), aprovados na seleção de acesso ao PPGBq de acordo com a quantidade de vagas.

Ordem de admissão	Cadastro utilizado
1	AC
2	AC
3	PPP
4	AC
5	PCD
6	AC
7	AC
8	PPP
9	AC
10	AC
11	AC
12	AC
13	PPP
14	AC
15	AC
16	AC
17	AC
18	PPP
19	AC
20	AC

PCD: Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90

1. Mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

PPP: Lei 12.990/14

1. 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.
2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).



Programa de Pós-graduação em Bioquímica
Instituto de Química
Universidade Federal do Rio de Janeiro